

de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, corrigido pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto (que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais), revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março (que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional) E revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto (que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), E revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de Maio, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro (que aprova o Regulamento que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte).

15.2 — A avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) Tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 15): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 40%) E entrevista de avaliação de competências (EAC — com ponderação de 60%).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da já referida Portaria n.º 83-A/2009;

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora poderá utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

18 — Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo que a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: OF = PC (70%) + AP (30%), em que OF = Ordenação final; PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica ou OF = AC (40%) + EAC (60%), em que OF = Ordenação final, AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em causa, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente,

afixada no placard dos Recursos Humanos do Município da Trofa e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

24 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, sendo substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal; Eng.ª Francisco Ferreira Souto, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior (Área de Psicologia das Organizações), e Arqt.ª Felicidade Perpetua Pinheiro Oliveira, técnica superior (Área de Arquitectura);

25 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. No s termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, em exercício, Jaime Carlos Assunção Moreira.

302250247

Declaração de rectificação n.º 2403/2009

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso n.º 14 325/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2009, referente ao procedimento concursal para 36 técnicos superiores, da carreira de técnico superior, no n.º 1., onde se lê:

«Referência D: dois postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de técnico superior (área de arquitectura);»

deve ler-se:

«Referência D: um posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de técnico superior (área de arquitectura);»

e, no n.º 15.1, onde se lê:

«Referência D: regime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, projectos de arquitectura em imóveis classificados e respectivas zonas de protecção; Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, estabelece as bases

da política de ordenamento do território e urbanismo, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto; Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, determina quais os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas e revoga a Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 26/2008, de 9 de Maio; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, com as seguintes alterações; Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho; Lei n.º 30-A/2000, de 20 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho; Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro; Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto; Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro; Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho; Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, que aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as seguintes alterações, Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril; Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro; Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro; Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, corrigido pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro; Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho; Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março; Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de Maio, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, que aprova o Regulamento Que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte.»

deve ler-se:

«Referência D: regime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho (projectos de arquitectura em imóveis classificados e respectivas zonas de protecção); Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto (estabelece as bases da política de ordenamento do território e urbanismo), alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto; Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março (determina quais os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas), e revoga a Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 26/2008, de 9 de Maio; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação), com as alterações constantes da Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho; Lei n.º 30-A/2000, de 20 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho; Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro (que aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território), alterada pela Declaração de Rectificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro; Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro; Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, corrigido pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto (que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais), revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio.»

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Jaime Carlos Assunção Moreira*.

302250311

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 17030/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno pública a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para 3 técnicos superiores — Coordenadores das Actividades de Enriquecimento Curricular, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2009, após homologação, de 10 de Setembro de 2009.

Lista unitária de classificação final

Área de Coordenação de Ciências da Educação

1.º Maria Cristina Faria de Sousa — 16,66 valores.

Área de Coordenação Ensino de Inglês

1.º Cristina Isabel Correia Alves — 14,50 valores.

2.º Carla Maria Gerrelhas Santos Lopes — 12,83 valores.

3.º Cláudia Isabel da Fonseca Pombo Cardoso — 11,66 valores.

Área de Coordenação Ensino da Música

1.º José Manuel Castro Soares — 13,66 valores.

— Regina Maria Bastos Raposo — 4,83 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Anselmo Queirós; António Paulo Vidal Tavares; Bárbara Monteiro Guedes; Cláudia Sofia Pinto Batista; Florbela Cristina Santos Cunha; Hélder Rogério Vasco do Carmo; Helena Patrícia das Neves Carvalho Alves do Rego; João Ricardo Peres Madeira; Maria de Fátima Couto Almeida Pinto; Maria de Fátima Marinho dos Santos; Maria de Fátima dos Santos Fonseca Madureira; Maria Yuriyevna Aguiar; Paulo Alexandre Rodrigues Oliveira Dias; Pedro Alexandre da Silva Mota; Sandra Isabel Gomes Carneiro Dias; Sandra Maria da Costa e Santos; Sara Filipa Silveira Pinheiro; Sónia Marisa do Souto Fonseca; Vera dos Santos Ferreira dos Santos.

11 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

302330186

Declaração de rectificação n.º 2404/2009

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, rectifica-se o aviso n.º 15923/2009, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 10 de Setembro de 2009.

Assim, no 1.º parágrafo, onde se lê «que se encontra afixada nas instalações dos serviços municipais a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para um assistente operacional — área de serviços gerais» deve ler-se «que se encontra afixada nas instalações dos serviços municipais a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para um assistente operacional — área de serviços gerais».

10 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

302329709

FREGUESIA DE CANIÇO

Edital n.º 1000/2009

Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo

José Aníbal Rodrigues Alves, presidente da Junta de Freguesia de Caniço, do município de Santa Cruz, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Caniço, do município de Santa Cruz, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Julho de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Setembro de 2009.

Brasão: escudo de azul, com cinco bonecos de massa, de ouro, alinhados em cruz, cada um carregado de duas faixas de vermelho; em campanha, dois ramos de caniços de ouro, com os pés passados em aspa e atados do mesmo. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Caniço — Santa Cruz».